ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO: 1837/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Serviços de Logística em Saúde.

FONTE DE CUSTEIO: Recurso Municipal, conforme dotação orçamentária específica.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de logística em saúde, abrangendo o deslocamento diário e contínuo dentro do município de Passo Fundo- RS

1.2. A demanda envolve o transporte, coleta, retirada, acompanhamento, encaminhamento e devolução de documentos administrativos, exames laboratoriais e de imagem (raios-X, tomografias, ressonâncias, ultrassonografias), laudos médicos, receitas, requisições de exames/procedimentos, prontuários de pacientes, guias e encaminhamentos vinculados à rede pública de saúde.

1.3. A contratação é indispensável para viabilizar o fluxo contínuo de dados clínicos e diagnósticos entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS), laboratórios, clínicas, hospitais conveniados e órgãos públicos do polo regional de Passo Fundo, garantindo agilidade no tratamento e na tomada de decisões médicas da rede pública.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO

2.1. A compra encontra-se em alinhamento com o Plano Anual de Saúde e os instrumentos formais de planejamento do Município de Lagoa Vermelha/RS.

2.2. Fonte de Custeio: O contrato será totalmente custeado através de recurso Municipal, respeitando a dotação orçamentária específica e aprovada para as ações públicas de saúde.

3 – REQUISITOS DA COMPRA

3.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com as características e complexidade do objeto licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, seu CNPJ, a identificação da licitante, a descrição dos serviços executados e a identificação do responsável pela emissão, admitindo-se a realização de diligência para confirmação das informações apresentadas.

3.2. A licitante deverá demonstrar capacidade operacional para executar as atividades previstas no objeto, compreendendo coleta, retirada, transporte, encaminhamento e entrega de documentos, exames, materiais e demais itens relacionados aos serviços de saúde, nos endereços e estabelecimentos indicados pela Secretaria Municipal da Saúde.

A execução deverá contemplar os estabelecimentos de saúde, laboratórios, clínicas, hospitais, consultórios, órgãos públicos e demais locais situados no município de Passo Fundo/RS

3.3. A contratada deverá assegurar a adequada proteção dos documentos, exames, materiais e demais itens transportados, utilizando malotes selados ou recipientes apropriados, capazes de protegê-los contra umidade, danos, avarias, perdas, extravios ou violações.

Deverá ser garantida a inviolabilidade, integridade, conservação e confidencialidade dos materiais transportados, especialmente daqueles que contenham dados pessoais e informações relacionadas à saúde dos pacientes, observando-se as obrigações de sigilo aplicáveis à execução contratual e as disposições pertinentes da legislação de proteção de dados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6eb2aaaa8af76

3.4. A contratada deverá executar os serviços de forma regular, contínua e nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, observando os itinerários, rotas, locais de coleta e entrega e demais orientações fornecidas pela Administração.

Eventuais alterações de horários, rotas ou locais deverão ser previamente comunicadas e ajustadas com a fiscalização do contrato, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

3.5 A licitante deverá comprovar, na forma da legislação vigente e conforme exigido no edital, sua regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

4 – OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de logística em saúde, no município de Passo Fundo/RS, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS relacionadas ao transporte, coleta, retirada, encaminhamento e devolução de documentos, exames, materiais e demais itens vinculados aos serviços de saúde pública.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	12	Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de logística em saúde destinados ao Município de Lagoa Vermelha/RS, englobando a realização diária de deslocamentos operacionais, coleta, busca, retirada, transporte seguro, acompanhamento, encaminhamento e entrega final de documentos e materiais de saúde no município de Passo Fundo/RS abrangendo exames laboratoriais e de imagem (raios-X, tomografias, ressonâncias e ultrassonografias), laudos médicos, relatórios de especialidades, receitas, requisições de exames, prontuários de pacientes, guias e encaminhamentos do SUS, bem como documentos administrativos da Secretaria Municipal da Saúde, direcionados a pacientes, profissionais da saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, clínicas, laboratórios e repartições públicas conveniadas ou credenciadas da rede pública de saúde, com a utilização de recipientes e malotes adequados que garantam a inviolabilidade, sigilo e conservação dos itens, mediante o pagamento do valor fixo mensal, com vigência contratual de 12 meses renovável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Foi avaliada a contratação de empresa especializada em logística em saúde com rota dedicada como a alternativa tecnicamente viável e mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. A execução direta pelo Município exigiria a aquisição de veículos adicionais, contratação de motoristas e assunção de custos elevados de manutenção e combustível, ao passo que o modelo terceirizado de logística dedicada garante flexibilidade, cumprimento rigoroso da rota planejada vinculados à saúde e otimização dos custos públicos.

5.3. Solicita-se Empresa Especializada em Logística em Saúde, sendo a opção mais vantajosa economicamente e tecnicamente, pois garante logística dedicada, flexibilidade e cumprimento rigoroso das rotas médicas.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRA

6.1. A estimativa do valor conforme pesquisas de mercado e valores praticados em contratações similares mensais é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sendo valor anual: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

6.2. O valor mostra-se compatível com os preços praticados no mercado público local e atende aos princípios da modicidade, razoabilidade e eficiência orçamentária.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6eb2aaaa8af76

7.1. A Prestação contínua e ininterrupta de serviços logísticos de saúde envolvendo o recolhimento e entrega de documentos e exames médicos em Passo Fundo/RS.

7.2. A solução abrange veículos adequados, motoristas qualificados, gestão de rotas e assunção integral de todos os custos operacionais (combustível, manutenção, pedágios, e encargos trabalhistas/previdenciários) por parte da contratada.

7.3. A operação cobrirá uma estimativa de 4.384 atividades anuais e uma rodagem rodoviária/urbana contínua para atendimento integral da demanda de saúde do município.

8 – JUSTIFICATIVA

8.2. Passo Fundo/RS é o principal polo regional de saúde para atendimento de média e alta complexidade dos munícipes de Lagoa Vermelha/RS. O tráfego seguro de exames, laudos e encaminhamentos médicos é essencial para a rápida resposta diagnóstica.

8.3. A escolha por uma empresa especializada pauta-se na agilidade no tráfego de documentos sensíveis, tornando-se indispensável para evitar atrasos no diagnóstico e no tratamento dos pacientes, garantindo a continuidade do atendimento na rede pública de saúde e prevenindo riscos de descontinuidade assistencial.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Agilidade assistencial na entrega de laudos médicos, agendamento de consultas, exames laboratoriais e autorizações aos pacientes da rede municipal.

9.2. Eficiência administrativa na tramitação de documentos entre as secretarias, órgãos regionais (como 6ª CRS e 7ª CRE) e prestadores conveniados.

9.3. Minimização de perdas, extravios ou avarias em documentos e exames médicos sensíveis.

9.4. Aplicação eficiente e regular no emprego dos recursos municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ENTREGA

10.1. Designação formal de Gestor e Fiscal do Contrato pela Secretaria Municipal da Saúde.

10.2. Emissão do comprovante de Reserva Orçamentária vinculada Municipal.

10.3. Alinhamento inicial de cronogramas, rotas, endereços, horários de coleta e entrega.

10.4. Checagem e validação da documentação de qualificação, habilitação da empresa contratada, regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme itinerários, horários e especificações estipulados pela Secretaria da Saúde.

11.2. Garantir a inviolabilidade dos malotes e sigilo absoluto sobre todas as informações como dados e documentos médicos transportados.

11.3. Assumir de forma exclusiva e integralmente todas as despesas decorrentes da execução, tais como combustíveis, manutenção de veículos, impostos, taxas, seguros, pedágios e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

11.4. Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante toda a vigência do contrato.

11.5. Refazer ou substituir as prestações de serviço que apresentarem divergências, falhas ou atrasos, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

11.6. Cumprir normas legais e fiscais.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6eb2aaaa8af76

12.2. A contratação possui autonomia operacional e serve de suporte logístico para a operacionalização dos pactos, credenciamentos e convênios hospitalares e laboratoriais já mantidos pelo Município.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos limitam-se à emissão de gases de combustão dos veículos operacionais.

13.2. Como medida mitigadora, a contratada deverá manter a frota regulada e realizar manutenções preventivas periódicas, reduzindo a emissão de poluentes.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base no levantamento das necessidades, no histórico operacional da Secretaria Municipal da Saúde, na estimativa adequada de custos, no cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na disponibilidade de recursos vinculados Municipais, declara-se viável e necessária a contratação do serviço de logística em saúde para o Município de Lagoa Vermelha/RS.

Lagoa Vermelha, 28 de agosto de 2026.

LEONARDO GODOI RODRIGUES
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assinado digitalmente por: ALESSANDRO CAPRI MULITERNO ***.898.540-**
assinado digitalmente 17/09/2026 16:14:08
Assinatura digital avançada.

ALESSANDRO CAPRI MULITERNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFERSON BARRETO DE GODOI
***.416.250-**
17/09/2026 10:24:54
Diretor - Central de Compras e Distribuição
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6eb2aaaa8af76